

EDITAL Nº 102/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 080/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/12/2018

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP

HORÁRIO: 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL.

PREÂMBULO

O Excelentíssimo Senhor Marcelo de Souza Pecchio, Prefeito Municipal de Quatá-SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2018** do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL**, descritos no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.203/2005, de 08 de agosto de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A presente licitação atende as requisições da Secretaria de Educação e da Secretaria de Esportes.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **17 (dezessete) de dezembro de 2018**, a partir das **09h00min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, localizada na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá-SP, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL**, conforme especificações constantes do Anexo I.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, **Contrato Social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a **procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Declaração de **que não mantém parentesco** com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da LOM (Lei Orgânica do Município) de Quatá, nos termos do Anexo III do presente Edital.
- d) Declaração de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** de acordo com a Lei Complementar 123/06 nos termos do anexo VI.
- e) Cópia de documento de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc.) do representante legal da licitante da sessão.

3.2 – Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.2 – Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 – A declaração **de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02, bem como os demais documentos constantes do item 3 deste edital.**

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREGÃO Nº. /2018

PROCESSO Nº. /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

TELEFONE:

E-MAIL:

ENVELOPE Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”

PREGÃO Nº. /2018

PROCESSO Nº. /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

TELEFONE:

E-MAIL:

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 – A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula 4, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras. Ao final deverá ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

5.2 – Deverá conter na Proposta:

5.2.1 – Nome, endereço, telefone, e-mail, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

5.2.2 – Número do Processo e do Pregão;

5.2.3 – Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

5.2.4 – Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, já devendo estar computadas as despesas incidentes, inclusive com impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

5.2.4.1 – O preço total da proposta deverá ser expresso em algarismo e por extenso.

5.2.5 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.2.6 – Condições de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos.

5.3 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5 – Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

5.6 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

5.7 – Apresentar junto o Envelope Proposta:

5.7.1 - Os Relatórios de Ensaios de Produtos (REP) emitida em nome da fabricante do Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina (ABNT NBR 8094:1983); Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (ABNT NBR 5841: 2015); Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3: 2015) utilizados na fabricação dos Playgrounds. O Relatório deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.

5.7.2 - Relatório de Ensaio de Tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 3.800 kgf.

5.7.3 – Relatório de Ensaios, emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em nome do Fabricante, atestando que todo o método utilizado nos ensaios foram conforme exigências da Norma ABNT NBR 16071-4:2012 – Parte 04 – Métodos de Ensaio, bem como que todas as peças que compõe o Playground, estão de acordo com a ABNT NBR 16071-2:2012 – Parte 02 – Requisitos de Segurança.

5.7.4 - Relatório de Ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO da Norma ABNT NBR NM 300-3:2011 (Versão Corrigida) – Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos, atestando que toda a matéria prima utilizada (tintas, plásticos rotomoldado, fibra de vidro) para a fabricação do brinquedo e de partes de brinquedos, exceto dos materiais não acessíveis dos seguintes elementos: antimônio, arsênio, bário, cádmio, cromo, chumbo, mercúrio e selênio.

5.7.4 - Certificado emitido em nome da Fabricante, por Instituto de Certificação de Playground acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO (CGRE), comprovando a conformidade de todos os produtos ofertados com a norma ABNT 16071/2012.

5.7.5 - Da madeira utilizada na fabricação dos itens, as licitantes deverão apresentar comprovante de que a fabricante dos playgrounds se encontra inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 – O Envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de *empresa individual*;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações*, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de *prova da diretoria em exercício*;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) prova de regularidade, em plena validade, para com:
 - **Fazenda Federal e INSS**: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - **Fazenda Estadual**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria geral do estado de São Paulo).
 - **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) - consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site www.tst.jus.br com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na certidão.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1 – Declaração de **que inexistente qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo – Anexo IV);

6.1.4.2 – Declaração de **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (Modelo – Anexo V).

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;

6.2.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.2 – As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

6.2.1.3 - No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

6.2.2 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles não constantes do próprio **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Quatá, desde

que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.2.2.1 – Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31, da Lei nº. 8.666/93.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos.

7.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas são verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8.1 – Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço apresentada por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão

7.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo,

verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15.1 – Na hipótese de o primeiro colocado for caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura para contrato, ou revogar a licitação.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será feita por **ITEM**.

8.7 – Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 – Somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 – As razões deverão ser protocoladas, devidamente assinadas por seus representantes, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá – Setor de Licitações, na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332 – Centro – Quatá-SP, no horário de expediente, ou seja, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

8.7.3 – Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

9.2 - Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal situado na rodovia SP-284 acesso a cidade de Quatá – SP.

9.2.1 – A entrega deverá ser realizada no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da confirmação do pedido, devendo ser entregue no endereço citado no item anterior, no horário compreendido das 07h00min às 16h00min horas.

9.2.2 – Não será permitida na entrega a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – O objeto da presente licitação será recebido no Almoxarifado Municipal, localizado na rodovia SP-284, acesso a cidade.

10.2 – Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 10.3 abaixo.

10.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

11.2 – O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

11.3 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

11.4 – A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados mediante boleto bancário em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

12 - DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, e onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

265	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
269	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
297	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
319	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
332	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
344	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
416	SECRETARIA DE ESPORTES	3.3.90.30.00

12.2 – Fica estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de homologação da licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato na sede da Prefeitura Municipal, na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, Centro, ou retire o documento equivalente

12.3 – Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, e multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.3.1. – Advertência;

13.3.2 – multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

13.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.3.3 desta Cláusula.

13.3.5 – as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

13.3.5.1 – das sanções estabelecidas no item 13.3, subitens 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;

13.3.5.2 – da sanção estabelecida no item 13.3, subitem 13.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

13.4 – O atraso injustificado da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86, da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.5 – Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 10.3 deste Edital;

13.5.1 – a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 13.3 e subitens deste Edital.

13.6 – As sanções previstas nos itens 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

13.7 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

13.7.1 – não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

14.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.1.1 – As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.1.2 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.1.3 – Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

14.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

14.2.1 – somente serão válidos os documentos originais;

14.2.2 – os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

14.2.4 – não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

15.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

15.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 – O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Municipal e no Átrio da Prefeitura Municipal de Quatá.

15.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Municipal.

15.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

15.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 – Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto do certame;

Anexo II – modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – modelo de Declaração de que não se encontra dentro da proibição do artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá;

Anexo IV – modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – modelo de Declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho.

Anexo VI – modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços. **(preenchimento exclusivo da Contratante)**

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação. **(preenchimento exclusivo da Contratante)**

15.9 – A qualquer tempo está licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

15.10 – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou telefone (18) 3366-9500.

Quatá-SP, 27 de novembro de 2018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUANTIDADE ESTIMADA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	<p>Playground madeira plástica 3 torres escalada - com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • torre com cobertura composta com 4 pilares em madeira plástica 90x90mm com reforço, interligados com metalão 50x30 chapa 18, com uma plataforma de madeira plástica ecológica medindo no mínimo 0,70m x 0,70m, fixadas com rebites de repuxo, com grades de proteção lateral (guarda corpo de 0,85m). Altura da plataforma do chão 1,30m, cobertura em fibra de vidro com 4 caídas de água. Medida mínima: altura 3,30m, largura 0,90m x 0,90m. • 02 - Passarelas sendo (01 reta, 01 positiva) base confeccionada com metalão 30 x 20 chapas, grade de segurança em tubo 3/4; assoalho em madeira plástica ecológica, fixadas através de rebite de repuxo. Medindo no mínimo 2,40m comprimento, 0,85m largura e grade (guarda corpo) de 0,85m. (ligação entre torres). • 01 - Escorregadores ferro - medindo no mínimo: largura a 0,40m x comprimento 3,00m; base de apoio de chão em tubo 7/8; chapa 18. • 01 - Escalador - produto de alta resistência, pode ser acoplado através do sistema de encaixe nos módulos, não necessitando de ferramentas ou elementos de fixação; dimensões: comprimento 1,80m x largura 0,95m x altura 0,50m; escalador altamente resistente com orifícios vazados para apoio dos pés; produto componível; com proteção nas laterais; cantos arredondados; sistema de encaixe; matéria-prima pebld-poliétileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. • 01 - Escada fixa - com 7 degraus em madeira plástica base laterais e degraus confeccionados com metalão 50x30 chapa 18 unidos com solda mig. Medindo no mínimo: largura 0,80m x comprimento 2,00m. • 01 - Tobogã, confeccionado em plástico rotomoldado, com diâmetro de 0,80 cm, com 02 (dois) tubos curvos medindo 01 metro de comprimento cada unidade. 01 (um) tubo reto, medindo 01 (um) metro de comprimento, com cores variadas. 			

02	02	<p>Playground madeira plástica 2 torres escalada - com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • torre com cobertura composta com 4 pilares em madeira plástica 90x90mm com reforço, interligados com metalão 50x30 chapa 18, com uma plataforma de madeira plástica ecológica medindo no mínimo 0,70m x 0,70m, fixadas com rebites de repuxo, com grades de proteção lateral (guarda corpo de 0,85m). Altura da plataforma do chão 1,30m, cobertura em fibra de vidro com 4 caídas de água. Medida mínima: altura 3,30m, largura 0,90m x 0,90m. • 01 - passarelas sendo (01 positiva) base confeccionada com metalão 30 x 20 chapa , grade de segurança em tubo 3/4; assoalho em madeira plástica ecológica, fixadas através de rebite de repuxo. Medindo no mínimo 2,40m comprimento, 0,85m largura e grade (guarda corpo) de 0,85m. (ligação entre torres). • 01 - escorregador de ferro - medindo no mínimo: largura a 0,40m x comprimento 3,00m; base de apoio de chão em tubo 7/8; chapa 18. • 01 - escalador - produto de alta resistência, pode ser acoplado através do sistema de encaixe nos módulos, não necessitando de ferramentas ou elementos de fixação; dimensões: comprimento 1,80m x largura 0,95m x altura 0,50m; escalador altamente resistente com orifícios vazados para apoio dos pés; produto componível; com proteção nas laterais; cantos arredondados; sistema de encaixe; matéria-prima pebld-polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. • 01 - escada fixa, com 7 degraus em madeira plástica base laterais e degraus confeccionados com metalão 50x30 chapa 18 unidos com solda mig. Medindo no mínimo: largura 0,80m x comprimento 2,00m. 01 - rampa de corda - estrutura com tubo industrial 2" chapa 13, rampa em corda poliéster 16mm em quadros de 15x15 cm tipo re; medindo no mínimo: largura 0,85m, comprimento 2,20m. 			
03	02	<p>Playground madeira plástica 2 torres túnel - com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Torre com cobertura composta com 4 pilares em madeira plástica 90x90mm com reforço, interligados com metalão 50x30 chapa 18, com uma plataforma de madeira plástica ecológica medindo no mínimo 0,70m x 0,70m, fixadas com rebites de repuxo, com grades de proteção lateral (guarda corpo de 0,85m). Altura da plataforma do chão 			

		<p>1,30m, cobertura em fibra de vidro com 4 caídas de água. Medida mínima: altura 3,30m, largura 0,90m x 0,90m.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 - túnel em ferro - confeccionado em aço tubo em chapa; com reforço nas abas em ferro chato 1 x 3/16; medindo comprimento 2,00m x 0,65m diâmetro, com 6 aberturas objetivando a visualização do usuário que estará utilizando. (ligação entre torres). • 01 - escorregador de ferro - medindo no mínimo: largura a 0,40m x comprimento 3,00m; base de apoio de chão em tubo 7/8; chapa 18.01 - balanço de corrente 2 lugares : 2 base de apoio tipo a feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com roldanas e rolamentos, assentos em metalão 40x20 chapa 18 ligados em apoio de mão com tubo 1" chapa 18. • 01 - Escada fixa com 7 degraus em madeira plástica base laterais e degraus confeccionados com metalão 50x30 chapa 18 unidos com solda mig. Medindo no mínimo: largura 0,80m x comprimento 2,00m. 01 - rampa de corda - estrutura com tubo industrial 2" chapa 13, rampa em corda poliéster 16mm em quadros de 15x15 cm tipo re; medindo no mínimo: largura 0,85m, comprimento 2,20m. 			
04	04	<p>Playground madeira plástica 4 torres – com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Torre com cobertura composta com 4 pilares em madeira plástica 90x90mm com reforço, interligados com metalão 50x30 chapa 18, com uma plataforma de madeira plástica ecológica medindo no mínimo 0,70m x 0,70m, fixadas com rebites de repuxo, com grades de proteção lateral (guarda corpo de 0,85m). Altura da plataforma do chão 1,30m, cobertura em fibra de vidro com 4 caídas de água. Medida mínima: altura 3,30m, largura 0,90m x 0,90m. • 01 - túnel em ferro - confeccionado em aço tubo em chapa; com reforço nas abas em ferro chato 1 x 3/16; medindo comprimento 2,00m x 0,65m diâmetro, com 6 aberturas objetivando a visualização do usuário que estará utilizando.(ligação entre torres). • 01 - passarela sendo (01 negativa, 01 reta) base confeccionada com metalão 30 x 20 chapa , grade de segurança em tubo 3/4; assoalho em madeira plástica ecológica, fixadas através de rebite de repuxo. Medindo no mínimo 2,40m comprimento, 0,85m largura e grade (guarda corpo) de 0,85m. (ligação entre torres). • 01 - rampa de corda de nó - estrutura fabricada com metalão 60x40 chapa 18, laterais de proteção em tubo 7/8 chapa 18; 			

		<p>rampa em madeira plástica ecológica fixadas com rebites de repuxo na horizontal para apoio dos pés e corda com nós para subir; medindo no mínimo: largura 0,90m x comprimento 2,20m. 02 - escorregadores ferro - medindo no mínimo: largura a 0,40m x comprimento 3,00m; base de apoio de chão em tubo 7/8; chapa 18.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 - balanço de corrente com 2 lugares : 2 base de apoio tipo a feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com roldanas e rolamentos, assentos em metalão 40x20 chapa 18 ligados em apoio de mão com tubo 1" chapa 18. • 01 - escada fixa com 7 degraus em madeira plástica base laterais e degraus confeccionados com metalão 50x30 chapa 18 unidos com solda mig. Medindo no mínimo: largura 0,80m x comprimento 2,00m. 01 - rampa de corda - estrutura com tubo industrial 2" chapa 13, rampa em corda poliéster 16mm em quadros de 15x15 cm tipo re; medindo no mínimo: largura 0,85m, comprimento 2,20m. 			
05	03	<p>Playground madeira plástica 3 torres túnel/balanço - com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Torre com cobertura composta com 4 pilares em madeira plástica 90x90mm com reforço, interligados com metalão 50x30 chapa 18, com uma plataforma de madeira plástica ecológica medindo no mínimo 0,70m x 0,70m, fixadas com rebites de repuxo, com grades de proteção lateral (guarda corpo de 0,85m). Altura da plataforma do chão 1,30m, cobertura em fibra de vidro com 4 caídas de água. Medida mínima: altura 3,30m, largura 0,90m x 0,90m. • 01 - Túnel em ferro confeccionado em aço tubo em chapa; com reforço nas abas em ferro chato 1 x 3/16; medindo comprimento 2,00m x 0,65m diâmetro, com 6 aberturas objetivando a visualização do usuário que estará utilizando. (ligação entre torres). • 01 - Passarela sendo (01 positiva) base confeccionada com metalão 30 x 20 chapas, grade de segurança em tubo 3/4; assoalho em madeira plástica ecológica, fixadas através de rebite de repuxo. Medindo no mínimo 2,40m comprimento, 0,85m largura e grade (guarda corpo) de 0,85m. (ligação entre torres). • 02 - Escorregadores ferro medindo no mínimo: largura a 0,40m x comprimento 3,00m; base de apoio de chão em tubo 7/8; chapa 18. 01 - balanço de corrente 2 lugares: 2 base de apoio tipo a feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm 			

		<p>ligados ao varão com roldanas e rolamentos, assentos em metalão 40x20 chapa 18 ligados em apoio de mão com tubo 1" chapa 18.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 - Escada fixa com 7 degraus em madeira plástica base laterais e degraus confeccionados com metalão 50x30 chapa 18 unidos com solda mig. Medindo no mínimo: largura 0,80m x comprimento 2,00m. 01 - rampa de corda - estrutura com tubo industrial 2" chapa 13, rampa em corda poliéster 16mm em quadros de 15x15 cm tipo re; medindo no mínimo: largura 0,85m, comprimento 2,20m. • 01 - Rampa de corda de nó estrutura fabricada com metalão 60x40 chapa 18, laterais de proteção em tubo 7/8 chapa 18; rampa em madeira plástica ecológica fixadas com rebites de repuxo na horizontal para apoio dos pés e corda com nós para subir; medindo no mínimo: largura 0,90m x comprimento 2,20m. 			
06	02	<p>Mega riva play – com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Torre com cobertura composta com 4 pilares em tubo de aço industrial 80 x 80 chapas 16, interligados com metalão 50x30 chapa 18, com uma plataforma de madeira ecológica medindo no mínimo 0,70m x 0,70m, fixadas com rebites de repuxo, com grades de proteção lateral (guarda corpo de 0,85m). Altura da plataforma do chão 1,30m, cobertura em fibra de vidro com 4 caídas de água. Toda estrutura de tubos pintados com tinta eletrostática colorida com secagem em estufa. Medida mínima: altura 3,30m, largura 0,90m x 0,90m. • 01 - Torre sem cobertura composta com 4 pilares em tubo de aço industrial 80 x 80 chapas 16, interligados com metalão 50x30 chapa 18, com uma plataforma de madeira ecológica medindo no mínimo 0,70m x 0,70m, fixadas com rebites de repuxo, com grades de proteção lateral (guarda corpo de 0,85m). Altura da plataforma do chão 1,30m. Toda estrutura de tubos pintados com tinta eletrostática colorida com secagem em estufa. Medida mínima: altura 3,00m, largura 0,90m x 0,90m. • 02 – Escorregadores de ferro medindo no mínimo: largura a 0,40m x comprimento 3,00m; base de apoio de chão em tubo 7/8; chapa 18. • 01 - Balanço de corrente 2 lugares, 2 base de apoio tipo a feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com roldanas e rolamentos, assentos em metalão 40x20 chapa 18 ligados em apoio de mão com tubo 1" chapa 18. 			

		<ul style="list-style-type: none"> • 01 - Passarela sendo (01 positiva) base confeccionada com metalão 30 x 20 chapas, grade de segurança em tubo 3/4; assoalho em madeira plástica ecológica, fixadas através de rebite de repuxo. Medindo no mínimo 2,40m comprimento, 0,85m largura e grade (guarda corpo) de 0,85m. (ligação entre torres). • 01 - Túnel em ferro - confeccionado em aço tubo em chapa; com reforço nas abas em ferro chato 1 x 3/16; medindo comprimento 2,00m x 0,65m diâmetro, com 6 aberturas objetivando a visualização do usuário que estará utilizando. (ligação entre torres). • 01 - Rampa de corda - estrutura com tubo industrial 2" chapa 13, rampa em corda poliéster 16mm em quadros de 15x15 cm tipo re; medindo no mínimo: largura 0,85m, comprimento 2,20m. • 01 - Rampa de corda de nó - estrutura fabricada com metalão 60x40 chapa 18, laterais de proteção em tubo 7/8 chapa 18; rampa em madeira plástica ecológica fixadas com rebites de repuxo na horizontal para apoio dos pés e corda com nós para subir; medindo no mínimo: largura 0,90m x comprimento 2,20m. • 02 - Escada fixa com 7 degraus em madeira plástica base laterais e degraus confeccionados com metalão 50x30 chapa 18 unidos com solda mig. Medindo no mínimo: largura 0,80m x comprimento 2,00m. • 01 - Gangorra 1 pranchas 2 lugares estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, gangorra feita com tubo 1 ¼, com reforço embaixo medindo 2,00m de comprimento, com tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática em pó epox em forno de alta temperatura. • 01 - Jogo da velha com quadro confeccionado em metalão 20 x 20 chapas mínimo 18 soldados com solda mig, pintura eletrostática colorida secagem em estufa. Conjunto com 9 cubos confeccionados em resina termoplástica em rotomoldagem em cores variadas fixados ao quadro através de solda, medindo: 0,80m x 0,80m. 			
07	06	<p>Super riva play - com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Torre com cobertura composta com 4 pilares em tubo de aço industrial 80 x 80 chapas 16, interligados com metalão 50x30 chapa 18, com uma plataforma de madeira ecológica medindo no mínimo 0,70m x 0,70m, fixadas com rebites de repuxo, com grades de proteção lateral (guarda corpo de 0,85m). Altura da plataforma do chão 1,30m, cobertura em fibra de vidro com 4 caídas de água. Toda estrutura de tubos pintados com tinta eletrostática colorida com secagem em 			

		<p>estufa. Medida mínima: altura 3,30m, largura 0,90m x 0,90m.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 - Torre com cobertura sextavada composta com 6 pilares em tubo de aço industrial 80 x 80 chapas 16, interligados com metalão 50x30 chapa 18, com uma plataforma de madeira ecológica, fixadas com rebites de repuxo, com grades de proteção lateral (guarda corpo de 0,85m). Altura da plataforma do chão 1,30m, cobertura em fibra de vidro com 6 caídas de água. Toda estrutura de tubos pintados com tinta eletrostática colorida com secagem em estufa. Medida mínima: altura 3,30m. • 02 - Escorregadores de ferro medindo no mínimo: largura a 0,40m x comprimento 3,00m; base de apoio de chão em tubo 7/8; chapa 18. • 01 - Balanço de corrente 2 lugares: 2 bases de apoio tipo a feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com roldanas e rolamentos, assentos em metalão 40x20 chapa 18 ligados em apoio de mão com tubo 1" chapa 18. • 05 - Passarelas sendo (02 positiva, 2 retas e 1 negativa) base confeccionada com metalão 30 x 20 chapas, grade de segurança em tubo 3/4; assoalho em madeira plástica ecológica, fixadas através de rebite de repuxo. Medindo no mínimo 2,40m comprimento, 0,85m largura e grade (guarda corpo) de 0,85m. (ligação entre torres). • 01 - túnel em ferro confeccionado em aço tubo em chapa; com reforço nas abas em ferro chato 1 x 3/16; medindo comprimento 2,00m x 0,65m diâmetro, com 6 aberturas objetivando a visualização do usuário que estará utilizando.(ligação entre torres). • 01 - Rampa de corda em estrutura com tubo industrial 2" chapa 13, rampa em corda poliéster 16mm em quadros de 15x15 cm tipo re; medindo no mínimo: largura 0,85m, comprimento 2,20m. • 01 - Rampa de corda de nó com estrutura fabricada com metalão 60x40 chapa 18, laterais de proteção em tubo 7/8 chapas 18; rampa em madeira plástica ecológica fixadas com rebites de repuxo na horizontal para apoio dos pés e corda com nós para subir; medindo no mínimo: largura 0,90m x comprimento 2,20m. • 03 - Escadas fixas - com 7 degraus em madeira plástica base laterais e degraus confeccionados com metalão 50x30 chapa 18 unidos com solda mig. Medindo no mínimo: largura 0,80m x comprimento 2,00m. • 01 - Jogo da velha; quadro confeccionado em metalão 20 x 20 chapas mínimo 18 soldados com solda mig, pintura eletrostática colorida secagem em estufa. Conjunto com 9 cubos 			
--	--	--	--	--	--

		<p>confeccionados em resina termoplástica em rotomoldagem em cores variadas fixados ao quadro através de solda, medindo: 0,80m x 0,80m.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 - escalador com material de alta resistência, pode ser acoplado através do sistema de encaixe nos módulos, não necessitando de ferramentas ou elementos de fixação; dimensões: comprimento 1,80m x largura 0,95m x altura 0,50m; escalador altamente resistente com orifícios vazados para apoio dos pés; produto componível; com proteção nas laterais; cantos arredondados; sistema de encaixe; matéria-prima pebld-polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. • 01 - Tobogã, confeccionado em plástico rotomoldado, com diâmetro de 0,80 cm, com 02 (dois) tubos curvos medindo 01 metro de comprimento cada unidade. 01 (um) tubo reto, medindo 01 (um) metro de comprimento, com cores variadas. • 01 escorregador caracol + deck auxiliar + proteção - escorregador em fibra de vidro, medindo 1,90m de comprimento e 0,60m interno, com proteções laterais de 0,34m de altura; deck auxiliar interligados ao patamar com metalão 50x30 chapa 18, com uma plataforma de madeira plástica ecológica medindo no mínimo 0,70m x 0,70m, fixadas com rebites de repuxo, com grades de proteção lateral (guarda corpo de 0,85m). • 			
08	01	<p>Casinha bela infância - com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em madeira de lei, com vigas reforçadas de 6 x 12. Contendo os seguintes brinquedos: • 4 balanços com acento em tubo ¾ chapa 18 e metalão 20 x 40 e corrente galvanizada redonda 4,5mm; • 2 argolas de ginástica; • 2 escorregadores feito em chapa de aço de 3,00 metros; • 1 pau de sebo em tubo 1. ¼, chapa 18, 1 coreto; • 2 gangorras; • 1 trapézio de ginástica; • 1 vai e vem cavalo vermelho; • 1 escada quadriculada. Coberta com policarbonato em peça única. Pintura em esmalte sintético industrial, alta resistência a sol e chuva. 			

09	01	<p>Casinha cerca em madeira – com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em madeira de lei, sendo dois “a” em vigas de 6 x 12, contendo os seguintes brinquedos: • 1 escorregador; • 1 gangorra; • 4 balanços; • 1 cavalo; • 1 jogo de argolas; • 1 vai e vem; • 1 escada quadriculada; • 1 pau de sebo; • 1 plataforma tipo assoalho e cercas em madeira. Coberta com policarbonato em peça única. Pintura em esmalte sintético industrial, alta resistência a sol e chuva. 			
10	01	<p>Balanço gôndola 4 lugares – com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pés confeccionados em tubo de 2”, chapa 13 c/ 2,25, chapéu medindo 2,00mt x 1,40mt em tubo de 2”, chapa 13 com 2 gôndolas em metalão 20 x 40 e tubo 7/8, mecânica redonda 1/2, plataforma tubo 1.1/4 chapa 13 com metalão 20x30 chapa 18 e cadeiras tubo 7/8, chapa 18 com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Metragem total: 2,00(a) x 2,50(l) x 3,00(c). 			
11	01	<p>Gira – gira carrossel 8 lugares – com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em tubo 7/8, eixo central trefilado 30mm, 2 rolamentos duplos 70mm, tubo base 3, chapa 13 ou 2,25mm soldados as hastes com solda de sistema mig de alta fusão, formando um único bloco. Assentos feitos em tubo 5/8, com 1,5m de diâmetro, base de fixação em ferro chato 1/4 x 1 1/2, travada com ferro maciço de 1/2 polegada formando uma única peça, medindo 1,40mt de diâmetro com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó epox, em forno de alta temperatura. 			
12	01	<p>Gira – gira cadeirinha 6 lugares – com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Base confeccionada em ferro redondo de 1/2 polegada, com 1,20 de diâmetro, travada com ferro redondo de 1/2 polegada. Eixo superior trefilado de 30mm com 02 rolamentos, tubo 7/8, piso em chapa quina frio 18, com 1,00 de diâmetro, assento e encosto em chapa quina frio 18 e ferro redondo de 3/8, tubo de 3 polegadas, feito na chapa 13, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 			

13	01	<p>Gira - gira cadeirinha 4 lugares - com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Base confeccionada em ferro redondo de ½ polegada, com 1,20 de diâmetro, travada com ferro redondo de ½ polegada. Eixo superior trefilado de 30mm com 02 rolamentos, tubo 7/8, piso em chapa quina frio 18, com 1,00 de diâmetro, assento e encosto em chapa quina frio 18 e ferro redondo de 3/8, tubo de 3 polegadas, feito na chapa 13, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 			
14	01	<p>Balanco de corrente 4 lugares- com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Medindo 2,40mt de altura x 4,00m comprimento, confeccionado em tubo 2 de polegadas, chapa de 2,25 mm, com apoio no meio, corrente de 4,5 mm galvanizadas. Acentos (cadeirinhas) com proteção laterais e traseiras, feitas com metalão 40 x 20 na chapa 18, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó epox, em forno de alta temperatura. 			
15	01	<p>Cavalinho de mola poney em fibra- com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Base redonda confeccionada em tubo de ¾ feito na chapa 18 e ferro redondo de ¾ polegada, mola reforçada com base do cavalinho em chapa de 1 ½ x ¼. Cavalinho em fibra com ferro redondo de 3/8 para segurar as mãos e ferro redondo 1/2 polegada para apoio dos pés, medidas do chão até o acento aproximadamente 45 a 55 cm, altura total aproximadamente 105 cm e 85,5 cm de comprimento e 21 cm de largura. 			
16	01	<p>Escorregador de ferro 2.0 mts - com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em chapa de aço quina fria com espessura de 1,20m, com proteção do escorregador, com ferro maciço, 3/8 escadas de metalão medindo 20 x 40, com tratamento antiferruginoso. Duas hastes feita em tubo 7/8 chapas 18 e duas escoras feita em tubo 7/8 chapas 1,20. Pintura eletrostática em pó epox, forno de alta temperatura. Com uma escada medindo 1,50mt com cinco degraus. 			
17	01	<p>Escorregador de ferro 3.0 mts - com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado com chapa de aço quina frio, espessura 1,20 com proteção do escorregador com ferro maciço 3/8, escadas de metalão 20 x 40 com tratamento antiferruginoso. Duas hastes feito em tubo 7/8 chapas 1,20 e duas escoras feito em tubo 7/8 chapas 1,20. Pintura eletrostática em pó epox em forno de alta temperatura. Com uma escada medindo 2,00mt com sete degraus. 			

18	01	<p>Gangorra 4 pranchas 8 lugares- com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25mm medindo 2,40mt de largura, com escora no meio. Gangorra feita com tubo 1 ¼, com reforço embaixo medindo 2,00m de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó epox em forno de alta temperatura. 			
19	01	<p>Cavalinho de mola - com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Confeccionado em mola espiral de carro, reforçada com base feita em ferro maciço de 1/2, acento e cabeça em madeira maciça, com tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática pó epox em forno de alta temperatura, medidas do chão até o acento aproximadamente 40 cm, altura total aproximadamente 70 cm e 70 cm de comprimento. 			

OBS:

- PARA TODOS OS ITENS: APRESENTAR CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE, ACREDITADO PELO INMETRO (OCP), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DE TODOS OS PRODUTOS QUE COMPÕE O BRINQUEDO CONFORME NORMAS DA ABNT 16071/2012 EM NOME DO FABRICANTE. APRESENTAR RELATÓRIOS DE ENSAIOS DE PRODUTOS (REP) EMITIDA EM NOME DA FABRICANTE DO MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (ABNT NBR 8094:1983); DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS (ABNT NBR 5841: 2015); TINTAS E VERNIZES - AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO - DESIGNAÇÃO DA QUANTIDADE E TAMANHO DOS DEFEITOS E DA INTENSIDADE DE MUDANÇAS UNIFORMES NA APARÊNCIA - AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO (ABNT NBR ISO 4628-3: 2015) UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DOS PLAYGROUNDS. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. RELATÓRIO DE ENSAIO DE TRAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, REFERENTES ÀS SOLDAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS, EMITIDO EM NOME DA FABRICANTE, ONDE DEVERÁ FICAR COMPROVADO QUE AS AMOSTRAS UTILIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO, APRESENTARAM RUPTURA APÓS RECEBER UMA CARGA MÍNIMA DE 3.800 KGF. DA MADEIRA UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DOS ITENS, AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR COMPROVANTE DE QUE A FABRICANTE DOS PLAYGROUNDS SE ENCONTRA INSCRITA NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF) DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA).**
- AS QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I SÃO ESTIMADAS, PODENDO VARIAR PARA MENOS OU PARA MAIS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2018

Pregão nº. /2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2018
Pregão nº. /2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2018
Pregão nº. /2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2018

Pregão nº. /2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2018

Pregão nº. /2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, estar enquadrado como _____ (microempresa **OU** empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar 123/06.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /2018

Processo Licitatório nº /2018
Pregão Presencial nº /2018 – Registro de Preços

Validade: 12 (doze) meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
QUATÁ E A EMPRESA
....., VISANDO
O FORNECIMENTO DE PLAYGROUNDS
E BRINQUEDOS PARA PARQUE
INFANTIL.**

PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO O **MUNICIPIO DE QUATÁ**, INSCRITO NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ-SP, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR **MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.480.268 SSP/SP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 086.548.688-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DR. LUIZ PEREIRA BARRETO FILHO, Nº 238, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 19.780-000, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ nº., COM SEDE NA RUA, Nº., NA CIDADE DE, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU, O SENHOR, PORTADOR DO RG Nº E DO CPF Nº., ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0.../2018, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I que integra este instrumento e na proposta apresentada na licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA
VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos Setores desta Prefeitura Municipal de Quatá.

**CLÁUSULA QUARTA
PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

**CLÁUSULA QUINTA
CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do Edital do Pregão, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado no Edital, ou seja, nos Setores desta Prefeitura Municipal de Quatá, num **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contadas da confirmação do pedido.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

**CLÁUSULA SEXTA
DOS PREÇOS**

6.1. Os preços são os constantes da Ata do Pregão Presencial nº. 0.../2018, e Anexo I desta ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado; os pagamentos serão efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.6. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a aceitação das condições, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de outras sanções cabíveis e previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos produtos.

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

11.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

11.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Quatá, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3. A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

Prefeitura Municipal de Quatá, de de 2018.

**MUNICIPIO DE QUATÁ
MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL**

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

NOME:
RG.:

NOME:
RG.:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____
 CONTRATADO: _____
 CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
 OBJETO: _____
 ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Endereço residencial completo: _____
 E-mail institucional _____
 E-mail pessoal: _____
 Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.